

ARTº 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso provenientes das anulações totais e parciais das verbas abaixo especificadas:

- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROCURADORIA JURÍDICA

314 0 02 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Diversos - - - - - CR\$ 3.000,00

- EDUCAÇÃO E CULTURA - SERVIÇO DENTÁRIO RURAL

313 0 61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Serviços de terceiros em geral - - - CR\$ 1.000,00

414 0 61 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Diversos materiais permanentes - - - CR\$ 2.000,00

TOTAL - - - - - CR\$ 6.000,00

ARTº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de agosto de 1973

a) TUFIE BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GALLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 405 =

Tufie BARACAT, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTO 1º - Ficam aprovados as Resoluções sob nos 31/73; 32/73; e 33/73 datados de 27 de agosto de 1973, do I.P.S.F.M.P. - Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

ARTO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 30 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na História da Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 30 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO

DECRETO = 406 =

TUFIC BARACAT - Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 86 da Lei nº 720 de 12 de dezembro de 1967. (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais)

RESOLVE

DESIGNAR do dia 1º a 30 de setembro de 1973, o Sr. Pedro Yoshitski Honda, para responder pelo expediente da "Divisão da Tesouraria" da Prefeitura Municipal, enquanto durar o impedimento do titular o senhor José Gonzaga de Oliveira, que se encontra em